

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI Gabinete do Prefeito

LEI Nº 503 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

PAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 414 de 29 de agôsto de 1.967, que criou como entidade autarquica o Serviço Au tônomo de Água e Esgôto.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 1.969.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito Municipal.
